

ID: 76ACCFF7D5AD4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 300, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 231 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o pagamento de diárias a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim do Mulato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 231/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O pagamento de diárias de que trata o artigo anterior, serão pagas conforme os valores descritos no quadro abaixo:

CLASSE	DENTRO DO MUNICÍPIO	FORA DO MUNICÍPIO	FORA DO
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Secretários e Assessores Especiais	R\$ 90,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
DAS 3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
DAS 1 e 2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00
Demais Servidores	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00

Art. 3º - Fica vedado o pagamento mensal de diárias "fora do município" e "fora do estado" superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, bem



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000 CNPJ: 41.522.343/0001-01

como vedado o pagamento de diárias "dentro do município" superior a 30% (trinta por cento) da remuneração dos agentes públicos".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, 10 de janeiro de 2023.

Dejair Lima de Sousa

Prefeito Municipal

ID: 9791A0D9C7904



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso nacional salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim do Mulato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino de Jardim do Mulato-Pl, no percentual de 14,95% (catorze virgula noventa e cinco por cento) a incidir sobre o salário base da categoria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3°. Os reajustes previstos nesta Lei serão aplicados a partir do mês de janeiro/2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-Pl. 10 de janeiro de 2023.

Defair Lima de Sausa

Prefeito Municipal

ID: 7088B02C03794



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000 CNPJ: 41.522.343/0001-01

PORTARIA N° 056/2023

JARDIM DO MULATO (PI), 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GABRIEL CARVALHO ALVES VIEIRA, RG 3.126.555
SSP/PI e CPF 070.800.143-28, para exercer as funções do Cargo em Comissão
de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO do Município de Jardim do
Mulato – PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, em 10 de fevereiro de 2023.

Dejair Lima de Sousa Prefeito Municipal